AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de dispensa de licitação.
Processo Administrativo ***nº 01791/2025****.*
Dispensa de Licitação ***nº 001/2026****.*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, nos termos do inciso I, do art igo 75, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba**, RESOLVE:**

I – **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório;
II – **CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente, nos termos do artigo 70, § 2º, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba;
III – **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: ELETROGANS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº: 10.874.447/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia e arquitetura para assessoramento da Administração da Câmara Municipal de Curitiba, com a contratação de Técnico em Edificações, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 122.996,52 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.122.0011.2002 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 11 de fevereiro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor total estimado do pregão: R$ 330.310,32
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 11/02/2026 às 08:00 h até o dia 03/03/2026 às 08:40 h.
Início da sessão pública de disputa: 03/03/2026 – a partir das 08:40 h.
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de fevereiro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 3/2026, para aquisição de módulos e suplementos.

De acordo com a decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico n° 46/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 3/2026, cujo objeto é: ***"*Registro de preços para futura aquisição de módulos e suplementos."**, conforme ata de j ulgamento em favor das empresas:
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 81.706.251/0001-98
Total do fornecedor: R$ 11.600,00.
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ 05.912.018/0001-83
Total do fornecedor: R$ 59.850,00.
Valor total do pregão eletrônico n°: 3/2026 – R$ 71.450,00.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de fevereiro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de dispensa de licitação.
Processo Administrativo ***nº 01791/2025****.*
Dispensa de Licitação ***nº 001/2026****.*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba**, RESOLVE:**

I – **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório;
II – **CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente, nos termos do artigo 70, § 2º, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba;
III – **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: ELETROGANS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº: 10.874.447/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia e arquitetura para assessoramento da Administração da Câmara Municipal de Curitiba, com a contratação de Técnico em Edificações, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 122.996,52 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.122.0011.2002 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 11 de fevereiro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 13

Autorização de diária – LAÍS ROCHA LEÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução n.º 03/2014.
R E S O L V E:
I – Fica o Departamento de Administração e Finanças - DAF, por meio da Diretoria Contábil e Financeira, autorizado a empenhar 4 (quatro) diárias no valor de R$290,00 (duzentos e noventa reais) cada, e 1 (uma) refeição no valor de R$100,00 (cem reais), perfazendo o valor total de R$1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), por motivo de viagem, atendendo ao que estabelece o artigo 3º, incisos II e V, da Resolução n.º 03/2014, em nome da Vereadora LAÍS ROCHA LEÃO, para participar da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026, em Brasília – DF.
01001.01031.0011.2001 – Manutenção das Atividades Político-Parlamentares
3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil .....R$1.260,00
II – O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem, em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem.
III – Não ocorrendo o deslocamento ou a entrega do relatório, o beneficiário terá o prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis para devolução do valor recebido, a contar do cancelamento ou do fim do prazo de entrega do relatório.
PALÁCIO RIO BRANCO, 11 de fevereiro de 2026.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 104

Revoga permissão de uso a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e §3º do artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, e com base no Protocolo nº 01-016025/2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada, a pedido da permissionária, a permissão de uso deferida a NICOLAU FIL, CPF nº 084.714.***-**, para o ramo de atividade “Comércio varejista de produtos alimentícios em geral - Grãos, cereais e féculas,” nas Feiras Livres Alto da Glória e Ahú.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 201, de 12 de fevereiro de 2020 e 1.315, de 30 de agosto de 2024.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de janeiro de 2026.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Ano*	2026
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1791

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia e arquitetura, para assessoramento da Administração da Câmara Municipal de Curitiba, com a contratação de Técnico em Edificações, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária*	01001011220011200233903905000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	122.996,52
Data Publicação Termo ratificação	16/01/2026
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento	